

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO
EXERCÍCIO: 2008**





AUDITORIA GERAL DO ESTADO

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Secretário de Estado de Fazenda

RENATO AUGUSTO ZAGALLO VILLELA DOS SANTOS
Subsecretaria Geral de Fazenda

EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHADO
Auditor-Geral do Estado

RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS
Superintendente de Gestão sobre Auditorias

CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO
Coordenador de Auditoria – 1º CAE

ALCINDO FERNANDES
Coordenador de Auditoria – 2º CAE

SANDRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
Coordenador de Auditoria – 3º CAE

ANDRÉA ANDRADE LENGRUBER
Coordenador de Auditoria – 4º CAE

TERESA FRANCISCA DO NASCIMENTO
Coordenador de Auditoria – 5º CAE

SILVIA MATUSCELLI CAMARA
Coordenador de Auditoria – 6º CAE

ROBSON RAMOS OLIVEIRA
Coordenador de Revisão, de Normas e Procedimentos

ELABORAÇÃO

Robson Ramos Oliveira
Rui Cesar dos Santos Chagas
Meily Oliveira Monteiro

Informações:

Tel: 2334-4881
Fax: 2334-4538
Correio Eletrônico: age@sef.rj.gov.br

Auditoria Geral do Estado
Rua da Alfândega n.º 48, 6.º andar — Centro
CEP: 20070 – 000 Rio de Janeiro - RJ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATUAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2008

1.1 Auditoria Geral do Estado: órgão central do sistema de controle interno

A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – AGE, instituída pelo Decreto nº 13, de 15 de março de 1975, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, atua em atividades de fiscalização e assessoramento, com abrangência sobre todos os órgãos do Poder Executivo.

De acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e com o Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, as atividades de fiscalização e assessoramento da Auditoria Geral do Estado constitui etapa superior e final do controle interno, com o fim de:

- I. criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, a cargo do Tribunal de Contas do Estado e regularidade à realização da receita e despesa;
- II. acompanhar a execução dos programas de trabalho e a dos orçamentos; e
- III. avaliar os resultados alcançados pelos administradores e verificar a execução dos contratos.

1.2 Localização da AGE na estrutura governamental

A Auditoria Geral do Estado, desde a sua criação, encontra-se inserida dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, dela dependendo orçamentária e financeiramente, bem como do apoio logístico e da alocação dos recursos humanos do Quadro de Pessoal Fazendário provenientes das carreiras de atuação de controle interno (contador, técnico de controle interno, técnico de contabilidade e agente de fazenda), necessários para o desempenho e promoção de sua missão institucional.

A atual estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado foi estabelecida pelo Decreto nº 40.613, de 15 de fevereiro de 2007, como segue:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- Auditoria Geral do Estado
- Superintendência de Gestão sobre Auditorias
 - 1a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 2a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 3a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 4a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 5a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 6a Coordenação de Auditoria do Estado
 - Coordenação de Revisão, de Normas e Procedimentos
 - Divisão de Apoio Administrativo

São competências da Auditoria Geral do Estado, segundo o Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, e a Resolução SEF nº 45, de 29 de junho de 2007:

- I. estudar e propor as diretrizes para a formalização da política de Controle Interno, elaborando normas sobre a matéria e zelando por sua observância;
- II. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- III. desenvolver o Sistema de Auditoria do Poder Executivo do Estado;
- IV. baixar normas sistematizando e padronizando procedimentos de auditoria a serem aplicados pelas Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- V. supervisionar e assessorar as Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- VI. aprovar as Programações Anuais de Auditoria encaminhadas pelas Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- VII. avaliar os relatórios, pareceres e informações elaborados pelas unidades setoriais, bem como pelas Auditorias Independentes;
- VIII. realizar auditorias e fiscalizações nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e demais sistemas administrativos e operacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado;
- IX. auditar a atividade dos órgãos responsáveis pela realização da receita, da despesa e pela gestão do dinheiro público;
- X. examinar os processos de Prestações e de Tomadas de Contas dos ordenadores de despesa, gestores e responsáveis, de fato e de direito, por bens, numerários e valores do Estado ou a ele confiados, sem prejuízo da competência das Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- XI. examinar a legitimidade do ato administrativo, a autenticidade documental, a correção e normalidade contábil, a oportunidade e economicidade do custo ou da despesa;
- XII. realizar Auditorias Especiais nos órgãos da Administração Estadual quando se fizerem necessárias;
- XIII. emitir relatório sobre as contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- XIV. avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XV. auditar e avaliar a execução dos programas de Governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, quanto ao alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;
- XVI. opinar, previamente, acerca das contratações de Auditoria Independente pelos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- XVII. acompanhar procedimentos que visem ao gerenciamento e auditoria de dados e informações em ambientes computadorizados; e
- XVIII. propor novas tecnologias no campo de auditoria.

1.3 Recursos Tecnológicos utilizados pela AGE

As orientações e metodologias empregadas na efetivação das ações da Auditoria Geral do Estado, enfatizando as dimensões que adquiriu o controle interno na busca da transparência e na avaliação da efetiva, eficaz e regular promoção da gestão pública, são desempenhadas na profundidade e extensão compatível com os recursos orçamentários, financeiros, estruturais e de pessoal disponíveis.

A atuação da Auditoria Geral do Estado se faz na coleta de dados e com a geração de informações sobre as atividades governamentais do Estado do Rio de Janeiro, incluída aí, também, aquelas desenvolvidas por outras esferas de governo e por agentes privados que receberam recursos financeiros para participarem da implementação de ações vinculadas às políticas públicas a cargo do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Com objetivo de otimizar e padronizar as rotinas desenvolvidas, capacitar sua equipe técnica e estabelecer um elo às evoluções tecnológicas, esta AGE, com o auxílio da Gerência de Sistemas da Assessoria de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda, vem desenvolvendo um sistema de controle das auditorias que foi particionado em 3 etapas, intitulado de Sistema de Controle sobre Auditorias – SCsA, o qual é acessado por seus usuários via internet permitindo atualização dos dados referentes às auditorias realizadas de qualquer ponto interconectado à rede Web, facilitando o acompanhamento e a execução dos trabalhos.

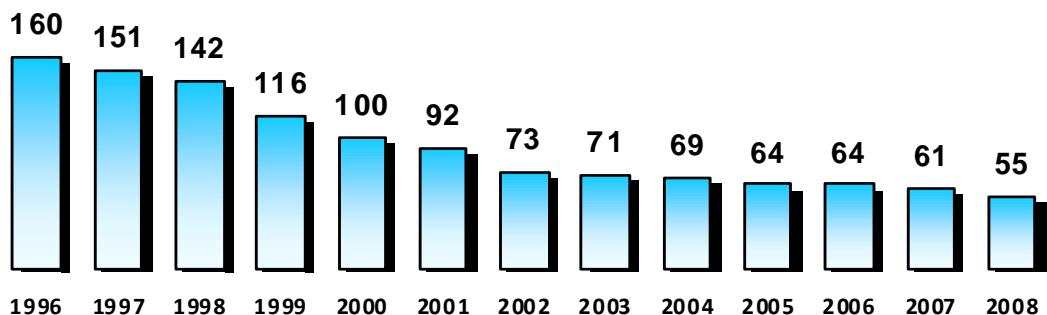
Contudo, o SCsA não foi totalmente implantado, encontrando-se em prática a 1ª versão compreendendo a etapa 1 e parte da etapa 2.

1.4 Recursos Humanos da AGE

A AGE tem buscado, por intermédio de seu corpo técnico, melhorias contínuas no que se refere à qualidade das informações, não obstante os desafios impostos para transpor obstáculos logísticos e estruturais.

O corpo funcional da Auditoria Geral do Estado no exercício de 2008 esteve composto por 55 (cinquenta e cinco) servidores de cargo efetivo, quadro de pessoal que vem, no decurso dos anos, sendo reduzido em decorrência de aposentadorias; pedidos de exoneração e cessão ou colocação de servidores em outros órgãos da administração direta e indireta, e do Tribunal de Contas do Estado, conforme demonstramos:

Servidores na Auditoria Geral do Estado



O fomento do apoio logístico para a execução das ações de controle interno e o investimento em recursos humanos são as grandes carências, ainda, não totalmente supridas para a melhor promoção das ações da Auditoria Geral do Estado.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A maioria dos contadores possui curso de pós-graduação e um auditor possui mestrado.

Atualmente, a AGE executa um programa de estágio remunerado de estudantes, contando com oito estagiários para atuarem na área fim deste órgão central de controle interno. Os estagiários selecionados são egressos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Universidade Estácio de Sá e da Faculdade Moraes Júnior Mackenzie Rio.

1.5 Principais Atividades Desenvolvidas

A Auditoria Geral do Estado, mediante sua competência de controle interno, atua, dentre outras, na elaboração da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo e na análise de processos e emissão de relatórios de auditoria para os órgãos e entidades que integram o governo estadual.

1.5.1 Elaboração da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo

Compete à Auditoria Geral do Estado – AGE a elaboração do relatório sobre a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990.

A elaboração deste relatório baseia-se nas informações dos órgãos que executam os orçamentos do Estado, sendo peça integrante da prestação de contas do Poder Executivo, a qual será encaminhada, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para manifestação prévia, visando o julgamento final pela Assembléia Legislativa – ALERJ.

1.5.2 Análise de Processos e Emissão de Relatório

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Por força da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, do Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, e da legislação complementar emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, cabe à Auditoria Geral do Estado, como órgão central do sistema de controle interno do Estado do Rio de Janeiro, o exame de todas as prestações de contas e tomadas de contas de gestores de órgãos e entidades de direito público ou privado responsáveis por bens, numerários ou valores do Estado.

Conforme determina o artigo 18, combinado com o inciso I do artigo 22 do Decreto nº 3.148/80, os processos de prestação de contas deverão ser encaminhados à Auditoria Geral do Estado – AGE, para exame e pronunciamento no prazo de até 90 dias do encerramento do exercício financeiro.

As prestações de contas e tomadas de contas examinadas pela AGE, no exercício de 2008, foram a maior demanda de trabalho sujeitas à emissão de relatório, parecer e certificado de auditoria, atingindo o percentual de 97,13% dos relatórios emitidos, sendo que destes, 88,45% referiam-se a prestações de contas e tomadas de contas de bens patrimoniais e almoxarifado.

Em 1º de janeiro de 2008 havia, na Auditoria Geral do Estado, 692 processos aguardando conclusão de exame, e, durante o exercício de 2008, ingressaram na AGE 2.748 processos, tendo sido analisados 2.406 (sendo: 2.229 com certificação e 177 sem certificação).

Demonstramos a seguir, o quantitativo de processos analisados por modalidade:

MODALIDADE DE PROCESSOS	QUANTIDADE DE PROCESSOS ANALISADOS	PERCENTUAL
AGO/AGE	8	0,33%
Auditória Especial	1	0,04%
Consulta	8	0,33%
Contrato	31	1,29%
Convênio	50	2,08%
Crédito Suplementar	17	0,71%
Diligência TCE/RJ	1	0,04%
NFLD	8	0,33%
Prestação de Contas de Almoxarifado	92	3,82%
Prestação de Contas de Bens Patrimoniais	1718	71,40%
Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas	109	4,53%
Programa de Auditoria	26	1,08%
Tesouraria	1	0,04%
Tomada de Contas	61	2,54%

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Tomada de Contas de Bens Patrimoniais	127	5,28%
Tomada de Contas Especial	16	0,67%
Transferência de Resp. de Almoxarifado	2	0,08%
Transferência de Resp. de Bens Patrimoniais	56	2,33%
Outros	74	3,08%
TOTAL	2406	100,00%

Relativamente aos 2.406 processos analisados por esta AGE e concluídos com a emissão do respectivo relatório, relacionamos no quadro a seguir, as quantidades, por modalidade e tipo de certificação:

Modalidade de Processos	Tipos de Certificado*				TOTAL
	IR	RG	RG/RS	S/CERT.	
AGO/AGE					8 8
Auditoria Especial				1 1	
Consulta		1		7 8	
Contratato	8	18	2	3 31	
Convênio	9	23	13	5 50	
Crédito Suplementar				17 17	
Diligência TCE/RJ			1		1
NFLD				8 8	
Prestação de Contas de Almoxarifado	1	90	1		92
Prestação de Contas de Bens Patrimoniais	44	1624	39	11 1718	
Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas	5	66	33	5 109	
Programa de Auditoria				26 26	
Tesouraria		1			1
Tomada de Contas	12	10	3	6 31	
Tomada de Contas de Bens Patrimoniais	73	81	1	2 157	
Tomada de Contas Especial	7	2	2	5 16	
Transferência de Resp. de Almoxarifado		2			2
Transferência de Resp. de Bens Patrimoniais		54	2		56
Outros		1		73 74	
TOTAL	160	1972	97	177	2406
%	6,65%	81,96%	4,03%	7,36%	100%

*IR = IRREGULAR; RG = REGULAR; RG/RS = REGULAR COM RESSALVAS; S/CERT. = SEM CERTIFICADO

Ingressaram, também, nesta AGE, no exercício de 2008, 2.159 processos referentes às Contas “A” e “B”, os quais se encontram em nossos arquivos, conforme quadro-resumo a seguir:



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

SAQUES EFETUADOS NAS CONTAS "A" e "B"		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR
Processos Trabalhistas	2048	185.414.625,11
Processos Cíveis	12	5.351.475,11
Devolução p/ Conta B	97	15.536.999,90
Devolução p/ Conta A	2	164.937,45
TOTAL	2.159	206.468.037,57

1.5.3 Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial

Cumpre destacar que foram examinados, pela AGE, 188 procedimentos de Tomada de Contas e 16 de Tomada de Contas Especial, quando foram emitidos 92 certificados opinando pela irregularidade das contas.

Desses certificados, 73 referem-se à Tomada de Contas de Bens Patrimoniais, cujo dano envolvido monta em R\$ 711.858,24 (setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo distribuídos, por motivos de instauração, conforme tabela a seguir:

Motivo	Órgãos / Entidades	Quantidade	%
Acidente com veículo	FAETEC	1	1,37
Ausência de prestação de contas	CASACIVIL	1	1,37
Desaparecimento	CECIERJ (1), FAETEC (1), FUNARJ (1), IPERJ (1), SEAP (2), SEGOV (1), SETRAB (1), SUDERJ (1) e UERJ (43)	55	75,34
Furto	DER-RJ (6), FAETEC (5), FENORTE (2) e VICE-GOVERNADORIA (1)	14	19,18
Não localização de bens	DETTRAN-RJ	1	1,37
Roubo	CASACIVIL	1	1,37

As dezenove tomadas de contas, inclusive especial, restantes envolvem retorno potencial aos cofres públicos, da ordem de R\$ 25.911.170,20 (vinte e cinco milhões, novecentos e onze mil, cento e setenta reais e vinte centavos) e estão distribuídas, por motivos de instauração, conforme tabela a seguir.

Motivo	Órgãos / Entidades	Valor do Dano	%
Irregularidade na Execução de Convênios / Contratos	SEOBRAS, SEMADUR, CECIERJ, DETRAN-RJ	24.021.334,74	92,71
Pagamento de GEE sem previsão legal	UENF	781.834,08	3,02
Aquisição de bem sem licitação	SECT	514.201,56	1,98
Descumprimento de Decisão do TCE	SEASDH	347.949,02	1,34

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Impugnação de Despesas	FEEMA, FAETEC, IASERJ, UERJ	180.595,41	,70
Omissão no dever de prestar contas	FENORTE, CEDAE	65.255,39	,25

1.6 Fortalecimento do Controle Governamental

Ao fiscalizar e auditar os órgãos e entidades que compõem a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, a AGE concluiu que a desinformação dos departamentos de Auditoria Interna, ou equivalentes, além da fragilidade dos instrumentos de controle interno são adversárias da boa gestão do dinheiro público.

Nesse contexto, durante o exercício de 2008, a AGE vem desenvolvendo ações que visam fortalecer as atividades de controle interno no âmbito estadual, dentre as quais destacam-se:

- Promoção de eventos de capacitação presencial em parceria com a Escola Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, e com o Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, quando auditores da AGE e o controle interno dos órgãos e entidades da administração direta e indireta foram treinados em matéria previdenciária e sobre a Lei 11.638, de 28.12.2007, que alterou dispositivos da Lei 6.404/76.



- Emissão de Instruções Normativas visando uniformizar padrões e procedimentos de auditoria. As Instruções Normativas emitidas foram as seguintes:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA	EMENTA
1	Estabelece normas complementares ao Decreto nº 41.065, de 11 de dezembro de 2007.
2	Estabelece o conteúdo e modelos da Programação Anual de Auditoria (PAA), dos Relatórios Quadrimestrais de Auditoria (RQA) e do Relatório Anual de Auditoria (RAA).
3	Dispõe sobre o acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado emitidas quando da análise das contas de gestão do governo do estado do Rio de Janeiro.
4	Dispõe sobre parecer a ser juntado na prestação de contas de contratos, convênios e responsáveis por bens patrimoniais e almoxarifado.
5	Estabelece o modelo de relatório e parecer de tomada de contas

Ressaltamos que quando da emissão das instruções normativas a AGE realizou encontro, na Escola Fazendária, objetivando disseminar o conteúdo dos atos.



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- Realização do I Encontro Estadual de Controle Interno no Rio de Janeiro em parceria com a Escola Fazendária e a Controladoria-Geral da União.



A figura, acima, mostra a solenidade de abertura, em cuja mesa se fizeram presentes:

- o Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Dr. Marco Antonio Scovino;
- o Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Miguel Fernandes;
- a Chefe Adjunta da Controladoria Regional da União do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Marisa Pignataro;
- o Secretário de Estado de Fazenda, Dr. Joaquim Levy;
- a Presidente do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - CONACI, Dra. Maria Celeste Guimarães;
- o Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, Dr. Osvaldo Vicente Cardoso Perrou;
- o Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Ricardo Ewerton Britto Santos;
- a Delegada Adjunta da Delegacia da Receita Federal em Niterói, Dra. Luciene Ferro da Cunha.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Todos os órgãos que participaram da solenidade de abertura indicaram representantes para proferirem palestras nos dois dias de encontro, que foi realizado no Auditório do Departamento de Estradas e Rodagem (DER-RJ) nos dias 10 e 11 de novembro de 2008, além de a AGE ter apresentado um trabalho expondo a “Estrutura dos Órgãos Centrais de Controle Interno dos Estados”.



Participaram do encontro cerca de 300 pessoas, representantes dos órgãos e entidades de controle interno que compõem a estrutura do governo estadual, além de convidados.



No I Encontro Estadual de Controle Interno no Rio de Janeiro, realizado em novembro de 2008, o Secretário de Fazenda, Dr. Joaquim Levy, prenunciou a criação da Controladoria Geral do Estado, cuja matéria foi veiculada no Jornal do Comércio (11/11/2008) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em mesma data.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- A AGE também incentiva a participação de seus funcionários em encontros, congressos e demais eventos que discutem matérias de contabilidade, auditoria, controle interno e outras de interesse, e se faz presente em todos os encontros do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – CONACI como membro fundador.



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

1.7 Considerações acerca de um novo modelo de controle interno

A Secretaria de Estado de Fazenda contratou a Fundação Getúlio Vargas para apoiá-la na “definição e implementação de estratégia de fortalecimento da função de controle interno no âmbito da Administração Estadual”.

Nesse contexto, os serviços contratados, além de outros, devem atingir os seguintes objetivos:

- a) apoiar a SEFAZ na definição da estratégia de fortalecimento das áreas de Contabilidade e de Auditoria, com vistas ao estabelecimento de um modelo moderno e eficaz de controle interno no âmbito da administração estadual;
- b) elaborar, em conjunto com a SEFAZ, plano de ação para implementação desse modelo;
- c) coordenar, em conjunto com a SEFAZ, os esforços das equipes da Auditoria Geral do Estado, da Contadoria Geral do Estado e eventualmente de outros órgãos estaduais designados para participarem da execução do plano de ação e da implantação do novo modelo.